

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 52^a SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e o Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Torres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 34.648 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Borges Fortes. Apelantes: Cláudionor Menezes de Carvalho, civil, condenado a 5 anos e 15 dias de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, incs. I, II, IV e V, do CPM, sendo-lhe imposto, de acordo com o art. 99, do mesmo código, internamento, pelo prazo de 2 anos, em instituto de trabalho e reeducação e, nos termos do art. 54, inc. I, § único, letra "a", do CPM, a interdição de direitos, pelo prazo de 5 anos; Lajos Szilagyi, civil, condenado a 5 anos e 1 mês de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, incs. I, II, IV e V, do CPM, sendo-lhe aplicada a medida de segurança, de internamento em colônia agrícola, pelo período de 2 anos, de acordo com o art. 99, inc. II, do CPM, e, ainda, a interdição de direitos, pela prazo de 5 anos, de acordo com o art. 54, inc. I, § único, letra "a", do mesmo código. Apelada: A sentença / do CPJ da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.560 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig Alves Cabral, Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro

(Cont. da ata da 52^a Sess., em 23/VII/965)

Neto. Apelante: Loimar Maciel, Sd. do Exército, condenado a 6 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 18º RI II. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

R E P R E S E N T A Ç A O

Nº 705 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. - O Dr. Promotor da 2^a Aud. da 3^a R.M. pede seja decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do IPM em que figura como indiciado o cabo João Antonio Crivelaro e do qual foi encarregado o Cap. Manoel Madureira Paes. - Deferiram a Representação, para decretar a prescrição da ação penal e na forma do voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, seja remetida cópia do acórdão ao Dr. Auditor de origem, para observância do que decidiu o Tribunal, no acórdão da Correição Parcial nº 786, de 16/XI/964, unânimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.569 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Ailson Ferreira dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 62, incs. I e IV, letra "b", e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deveram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.

Nº 34.557 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméiro Neto. Apelante: A Promotoria da 2^a Aud. da 2^a R.M. Apelada: A sentença do CJ do E.R.M.I/2, que absolveu o Sd. do mesmo Estabelecimento, Mauro Antônio Testa, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.713 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Waldyr Moreira, Fuzilero Naval, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 59, inc. I, 60, § 1º, inc. II, e 61, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

Nº 34.677 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: João do Carmo Querubim, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159,

(Cont. da ata da 52^a Sess., em 23/VII/965)

combinado com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "b", tudo do CPM, Apelada: A sentença do CJ da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. - Confirmaram a sentença, unicamente.

Nº 34.695 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméiro Neto. Apelante: Jorge Lomba, FN. SD. nº 62.6570.6, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unicamente.

Nº 34.700 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2^a Aud. de Marinha e Charles Rodrigues Montiel, CB. OS. nº 54.5086.3, condenado a 1 ano de prisão, inciso no art. 207, do CPM, por desclassificação. Apelada: A sentença do CPJ da 2^a Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, contrá os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres Dr. Ribeiro da Costa e Alm. Esq. José Espindola, que davam provimento a apelação do Ministério Pùblico, para reformar a sentença e condonar a 3 anos de reclusão, como inciso no art. 240, do CPM.

Nº 34.694 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Noesio Gonçalves da Silva, Sd. do Exército, condenado a 8 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Forte de Copacabana e 3^o G.C.Cos. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra o voto dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Ten. Brig. Armando Perdigão, Maj. Brig. Alves Cabral e Alm. Esq. José Espindola, que confirmavam a sentença.

Nº 34.718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Zacarias Barbosa da Silva, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ, do 1^o G.C.Au. A.Aer. - Confirmaram a sentença, unicamente.

Nº 34.649 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1^a Aud. da 2^a R.M. Apelada: A sentença do CJ da Base Aérea de São Paulo, que absolveu Sebastião Martins Vital, 3^o Sgt. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 163, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

R E V I S O E S C R I M I N A I S
=====

Nº 1.021 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges For-

(Cont. da ata da 52^a Sess., em 23/VII/965).

tes. Requerente: Jorges Moreira Pinto, 3^a Sgt. do Exército, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, inc. V, combinado com os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do CPM, com interdição de direitos, de acordo com o art. 54, § único, nº 1, letra "b" do CPM, por 2 anos, conforme acórdão deste Tribunal, de 14/8/1964. - Não tomaram conhecimento, unanimemente.

Nº 1.022 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Requerente: José Pereira Santiago Neto, 2^a Sgt. do Exército, condenado a 12 meses de prisão, inciso no art. 164, do CPM, por acórdão deste Tribunal, de 4/XI/1964. - Não tomaram conhecimento, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

Nº 4.030 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Récorrente: A Promotoria da Aud. da 5^a R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra Zola Flórenzano, Ex. Cel. e outros, incursos no art. 2º, inc. II, da Lei nº 1.802/53. - Negaram provimento ao Recurso, para manter o despacho recorrido, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que recebia o Recurso.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

Nº 828 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges / Fortes. - O Dr. Promotor da Auditoria dá 5^a R.M. requer Correição Parcial nos autos do I.P.M. em que figura como indiciado o Sd. Airton Gomes Ferreira. - Tomaram conhecimento da Correição Parcial, para declarar competente a 3^a Auditoria da 5^a R.M. para apreciar os fatos, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.722 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Wilson da Cruz Marques de Figueiredo, Sd do Exército, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 61, incs. I e III, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Forte de Copacabana e 3^a G.A.Cos. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner)

Nº 34.715 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. A

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 23/VII/965)

pelante: Damião Lima da Silva, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 23º B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. / (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.704 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be
vilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A
pelante: Braz José Venâncio, Sd. do Exército, condenado à 18 meses de detenção, incursão no art. 163, do C.
P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º Batalhão de Sau-
de. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente. (Não tomou parte no jul-
gamento, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

Nº 34.676 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be
vilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A
pelante: Nilton de Oliveira Malta, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incursão no art. 159,
combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apela-
da: A sentença do CJ da E.A.O. - Deram provimento,
em parte, para reduzir a pena a 4 meses, unanimemen-
te. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen.
Ex. Lima Brayner).

Nº 34.673 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão
Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa
Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Pedro
Francisco da Silva, Sd. do Exército, condenado a 5 me-
ses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os
arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada:
A sentença do CPJ da 1ª Aud. da 1ª R.M. - Deram /
provimento a apelação do Ministério Público, para re-
formar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.
(Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Li-
ma Brayner).

Nº 34.667 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be
viláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tor-
res. Apelante: Humberto Antonio de Souza, Sd. do Exér-
cito, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art.
163, combinado com o art. 62, inc. IV, letra "a", tudo
do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.I. - Con-
firmaram a sentença apelada, contra os votos dos Exmos
Srs. Min. Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Mourão Filho,
que condenavam a 6 meses. (Não tomou parte no julg. o
Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

R E C U R S O C R I M I N A L
===== =====

Nº 4.085 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da
Costa. Recorrente: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.M.
Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou de
receber a denúncia oferecida contra o civil João de
Deus da Silva. - Negaram provimento, por incompe-

(Cont. da ata da 52^a Sess., em 23/VII/965).

tência da Justica Militar, remetendo-se os autos ao Dr. Corregedor do Estado da Rio de Janeiro, unânime mente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen Ex.: Lima Brayner).

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o seguinte expediente:

Licença para tratamento de saúde de Ministro:

No requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro / Vasco Alves Secco requer prorrogação de sua licença para tratamento de saúde, em sessenta (60) dias, o Tribunal deu a seguinte decisão: - Concedida a licença requerida, unanimemente.

Emenda ao Regimento Interno:

O Tribunal, por proposta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, aprovou, unanimemente, a seguinte Emenda ao Regimento Interno, a ser acrescentada à Emenda que trata das regras para distribuição dos processos por todos os Ministros, aprovada em Sessão de 8 de junho de 1957:

e) inquéritos e processos referentes a crimes da competência originária do Tribunal, relator, Ministro Togado".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Apelação: 34.683 (RC/MF)

APELAÇÕES

34.727	(LB/RC)	-	34.684	(PB/WT)	-	34.712	(PB/WT)	-	34.661	(PB/WT)
34.708	(RN/LB)	-	34.738	(RN/BF)	-	34.698	(RN/MF)	-	34.717	(JE/RC)
34.746	(JE/RN)	-	34.742	(RC/EF)	-	34.732	(PB/WT)	-	34.755	(PB/WT)
34.761	(PE/RC)	-	34.740	(PB/RC)	-	34.734	(LB/RN)	-	34.743	(LB/WT)
34.545	(AC/WT)	-	34.633	(AC/RN)	-	34.514	(AC/RN)	-	34.468	(MF/RC)
34.687	(MF/RC)	-	34.733	(MF/RC)	-	34.737	(JE/RC)	-	34.731	(JE/WT)
34.750	(LB/RC)	-	34.728	(BF/RN)	-	34.744	(BF/RC)	-	34.735	(BF/WT)
34.758	(BF/WT)	-	34.721	(WT/BF)	-	34.753	(JE/WT)	-	34.653	(MF/WT)
34.757	(LB/RN)	-	34.747	(RN/BF)	-	34.720	(LB/WT)	-	34.724	(JE/RN)
34.760	(JE/RC)	-	34.748	(PB/RN)	-	34.725	(PB/RN)	-	34.761	(PB/RC)
34.729	(RC)LB	-	34.751	(BF/RN)	-	34.736	(AC/WT)	-	34.716	(AC/WT)
34.745	(AC/RC)	-	34.590	(AC/WT)	-	34.730	(AC/RN)	-	34.755	(PB/WT)
34.774	(AP/RC)	-	34.726	(MF/WT)	-	34.741	(MF/RN)	-	34.749	(MF/WT)
34.762	(LF/RN)	-	34.739	(WT/AC)						

Correção Parcial: 827 (LB). **Inquéritos:** 110 (WT) - 114 (MF)

Recursos Criminais: 4.083 (RN)-4.088 (RC). Representação: 711 (RC)

Revisões Criminais: 1-0015(WT/LB) - 1-023(WT/AC) - 1-025(RN/MF)

HABEAS-CORPUS

27.873(PB)-27.891(WT)-27.804(BF)-27.851(RN)-27.906(RN)-27.753(BF)
27.889(AC)-27.897(LB)-27.916(LB)-27.892(AP)-27.910(JE)-27.908(BF)
27.909(AC)-27.876(RN)